

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 201

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública, tendo examinado detidamente o projecto de lei n.º 152-D, da iniciativa do Sr. António França Borges, verificou que êle atende uma reclamação justa da vila de Alhandra, cuja expansão demográfica e industrial precisa manifestamente de maior âmbito territorial para seu natural e progressivo desenvolvimento.

Verificando-se também que os habitantes do Termo de Alverca e do Sobralinho têm toda a conveniência em pertencerem administrativamente à paróquia civil de Alhandra, e nesse sentido representaram a esta Câmara, reconhece a vossa comissão de administração pública que o presente projecto merece a vossa aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 1914.

*Barbosa de Magalhães.
Queiroz Vaz Guedes.
Matos Cid.
Luís Filipe da Mata.
Francisco José Pereira.*

Projecto de lei n.º 152-D

Senhores Deputados.—Na vila de Alhandra, importante centro comercial e industrial, e antigo baluarte da idea republicana, dá-se uma anomalia que urge remediar: uma parte da importante vila faz parte da freguesia de Alverca. O chamado Termo de Alverca está dentro da vila de Alhandra, abrangendo a estação do caminho de ferro que tem êste nome e importantes fábricas que de facto à vila de Alhandra pertencem. Representaram os habitantes do referido Termo de Alverca, habitantes de facto da vila de Alhandra, para pertencerem à paróquia de Alhandra.

O pedido é duma justiça indiscutível. Razão têm também os habitantes do lu-

gar de Sobralinho para representarem, como representaram, pedindo a sua anexação a Alhandra. A situação dêsse lugar indica, só por si, a razão do pedido, também justificado pelos reclamantes em motivo de diversa ordem. O lugar de Sobralinho está muito mais próximo de Alhandra, como se vê do mapa que acompanha a representação.

Atendendo as representações aludidas, e a da junta de paróquia de Alhandra, para a qual chamo a vossa atenção, apresento o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Fica fazendo parte da paróquia civil de Alhandra o sítio denomina-

do Termo de Alverca, que hoje pertence à paróquia de Alverca do Ribatejo, e que é a continuação da vila de Alhandra. E anexado à paróquia civil de Alhandra o

lugar de Sobralinho, que pertence à referida paróquia de Alverca do Ribatejo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, 27 de Abril de 1914.

Antonio França Borges.

